ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 66.780, de 25 de maio de 2022

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	RG	DO	PARA
Engenheiro VI	-	N.U.	SQC-III	Mauricio Alonso	13.373.560	QSIMA	QPGE
Executivo Público	1	N.U.	SQC-III	Letícia Santos Gonçalves	32.352.189-7	QSIMA	QSFP
Oficial Administrativo	1	N.I.	SQC-III	Roberta Coutinho Sanitá	27.093.325-6	QSS	QSFP
Executivo Público	1	N.U.	SQC-III	Ana Lúcia de Paula Cintra	22.282.987-4	QSSP	QSG
Auxiliar de Serviços Gerais	1	N.E.	SQC-III	Juarez Andrade de Souza	18.697.760-8	QSS	QSG
Auxiliar de Enfermagem	2	N.I.	SQF-II	Emerson Silva Barbosa	18.314.223-8	QSS	QSSP

ANEXO II
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 66.780, de 25 de maio de 2022

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
Assessor Técnico IV	11	C.C.	SQC-I	Silvio Sampaio Saçes	20.456.886-9	Exoneração	QSJC	QSCEC
Engenheiro VI	-	N.U.	SQC-III	Katia Aurichio	11.294.867	Aposentadoria	QPGE	QSIMA
Executivo Público	1	N.U.	SQC-III	Sergio Zanatta	9.479.457	Aposentadoria	QSFP	QSIMA
Executivo Público	1	N.U.	SQC-III	Karin Magnavita de Carvalho	56.081.855	Exoneração	QSG	QSSP
Assessor Técnico III	9	C.C.	SQC-I	Arthur Rocha Gonçalves	33.322.569-7	Exoneração	QSIMA	QSG
Assessor Técnico III	9	C.C.	SQC-I	Daniel Sene Torres	32.016.815-3	Exoneração	QSIMA	QSG
Assessor Técnico III	9	C.C.	SQC-I	Gabriela Guimarães Caetano Dompieri	35.907.732-8	Exoneração	QSIMA	QSG
Assessor Técnico III	9	C.C.	SQC-I	Fernanda Rachel Mendes Fauquet	33.225.259-0	Exoneração	QSIMA	QSG
Assessor Técnico III	9	C.C.	SQC-I	Renata Freitas de Holanda	35.462.158-0	Exoneração	QSIMA	QSG
Assessor Técnico III	9	C.C.	SQC-I	Danielle de Oliveira Lacerda	3.176.536-0	Exoneração	QSIMA	QSG
Assessor Técnico III	9	C.C.	SQC-I	Cássio Alves de Oliveira	46.537.266-1	Exoneração	QSIMA	QSG
Assessor Técnico III	9	C.C.	SQC-I	Rogério Narcizo	14.992.181-0	Exoneração	QSIMA	QSG
Assessor Técnico III	9	C.C.	SQC-I	Rute Teodoro Paniquar	5.287.790	Exoneração	QSIMA	QSG
Assessor Técnico III	9	C.C.	SQC-I	Suzane Ester Tulerman	17.798.595	Exoneração	QSIMA	QSG

DECRETO Nº 66.781, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a fixação do percentual para fins de pagamento de Bonificação por Resultados - BR, nos termos da Lei Complementar nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, relativa ao exercício de 2021, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Para o período de avaliação correspondente ao exercício de 2021, fica fixado em 20% (vinte por cento) o percentual a ser aplicado sobre o somatório da retribuição mensal dos servidores em exercício na autarquia de que trata a Lei Complementar nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 66.135, de 18 de outubro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Zeina Abdel Latif
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 25 de maio de 2022.

DECRETO Nº 66.760, DE 20 DE MAIO DE 2022

Retificação do D.O. de 21-5-2022

No artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º - Fica instalada, integrando a estrutura da Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte, ...

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 25-5-2022

Nomeando, nos termos do parágrafo único do art. 9º do Regulamento do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, aprovado pelo Dec. 20.219-82, alterado pelo Dec. 22.465-84, Antonio Carlos Teixeira Álvares, RG 3.567.689-9, para integrar o Conselho Superior do aludido Instituto, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp, em complementação ao mandato de Pierangelo Rossetti.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2022

No processo SDE-EXP-2020-00844, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico, do Parecer 536-2021 e da Cota 68-2022, ambos da AJG/PGE, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para o Projeto "Expedição Mananciais", condicionada a formalização do termo à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-40, de 25-5-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios:

I - Secretaria da Administração Penitenciária: processo SEGOV-PRC-2021-02550, nº SAP-OFI-2021-71178;

II - Secretaria de Desenvolvimento Social: processo SEGOV--PRC-2022-00587, nº SEDS-OFI-2022-00505; processo SEGOV--PRC-2022-00589, nº SEDS-OFI-2022-00503;

III - Secretaria da Segurança Pública - Superintendência da Polícia Técnico-Científica: processo SEGOV-PRC-2022-00989, nº SPTC-OFI-2022-04777;

IV - Secretaria de Governo: processo SEGOV--PRC-2022-01042, nº SEGOV-OFI-2022-01485; processo SEGOV--PRC-2022-01621, nº SEGOV-OFI-2022-01919.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 25-5-2022

Designando, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do § 1º do art. 4º do Dec. 39.059-94, alterado pelos Decs. 51.853-2007, e 64.927-2020, Lais Gabriele Weber, RG 34.803.577-9, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca, como titular, na qualidade de representante da Secretaria de Esportes, em complementação ao mandato de Elias Manoel Veloso.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

COMUNICADO

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Ficam publicadas as relações de materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Governo, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: SEGOV-PRC-2022/01714
U.O.: Fundo Social de São Paulo
Endereço: Rua Ministro Godoi, 180, Perdizes, São Paulo/SP
Telefone: (11) 2588-5750
Estado de conservação dos materiais: BOM

Qtd.	Especificação do Material	Patrimônio
108	Cadeira de plástico empilhável (branca)	9559; 9560; 9561; 9562; 9563; 9565; 9566; 9567; 9568; 9569; 9570; 9571; 9572; 9573; 9574; 9575; 9576; 9577; 9578; 9579; 9580; 9581; 9582; 9583; 9584; 9585; 9586; 9587; 9588; 9589; 9590; 9591; 9592; 9593; 9594; 9595; 9596; 9597; 9598; 9600; 9601; 9602; 9603; 9604; 9605; 9606; 9607; 9608; 9609; 9610; 9611; 9613; 9614; 9615; 9616; 9617; 9618; 9619; 9620; 9621; 9622; 9623; 9624; 9625; 9626; 9627; 9628; 9629; 9630; 9631; 9632; 9633; 9634; 9635; 9636; 9637; 9638; 9639; 9640; 9641; 9642; 9643; 9644; 9645; 9646; 9647; 9648; 9649; 9650; 9651; 9652; 9653; 9654; 9655; 9656; 9657; 9658; 9659; 9660; 9661; 9662; 9663; 9664; 9665; 9666; 9667; 9668; 9669; 9676.
01	Cama de madeira para solteiro (branca)	17563

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão encaminhar as requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, através da plataforma digital do Programa SP Sem Papel, pela sigla "SEGOV-PRC-CMEX", no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;

b) número do processo de arrolamento do material excedente;

c) quantidade, especificação e número de patrimônio dos materiais requisitados;

d) justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos eventualmente não inseridos no Portal SP Sem Papel poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

Os materiais excedentes relacionados se encontram disponíveis para vistoria nos respectivos locais e endereços acima mencionados.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

COMUNICADO

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Ficam publicadas as relações de materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: SEGOV-PRC-2022/01364
Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio
Endereço: Travessa Dr. Nilmo José Sírio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP
Telefone: (18) 3256.8000
Estado de conservação dos materiais: bom
Qtd.
Especificação do Material
Patrimônio
12
Micro Master D570 – Monitor – Teclado – Mouse – Estabilizador
2018.333.0000548; 2018.333.0000682; 2018.333.0000683; 2018.333.0000684; 2018.333.0000688; 2018.333.0000694; 2018.333.0000695; 2018.333.0000696; 2018.333.0000697; 2018.333.0000698; 2018.333.0000700; 2018.333.0000703.
Processo: SEGOV-PRC-2022/01709
Diretoria de Ensino
E.E. Professor Carmen Netto dos Santos
Endereço: Rua San Genaro, 320, Parque Residencial California, Itaquaquecetuba/SP
Telefone: (11) 4648.6776
Estado de conservação dos materiais: bom
Qtd.
Especificação do Material
Patrimônio
380
Conjunto de Aluno
2013.281.0018316 ao 2013.281.0018355;
2013.281.0018054 ao 2013.281.0018093;
2013.281.0018094 ao 2013.281.0018133;
2013.281.0018396 ao 2013.281.0018435;
2013.281.0018134 ao 2013.281.0018173;
2013.281.0018214 ao 2013.281.0018253;
2013.281.0018014 ao 2013.281.0018053;
2013.281.0018174 ao 2013.281.0018213;
2013.281.0018356 ao 2013.281.0018395;
2013.281.0018476 ao 2013.281.0018495.
Processo: SEGOV-PRC-2022/01710
Diretoria de Ensino Sul 3
E.E. Loteamento das Gaivotas II
Endereço: Avenida São Paulo, Chácara Gaivotas, São Paulo/SP
Telefone: (11) 5933.4727
Estado de conservação dos materiais: regular
Qtd.
Especificação do Material
Patrimônio
180
Conjuntos de aluno – CJA-04
2016.273.0020237 ao 2016.273.0020395
2016.273.0020398
2018.273.005300 ao 2018.273.005303
2018.273.005399
2018.273.005384 ao 2018.273.005388
Processo SEGOV-PRC-2022/01711
Diretoria de Ensino Santo Anastácio
E.E Professora Mércia Maria Pretti Soares
Endereço: Rua João Pessoa, 2444 – Jardim Real
Telefone: (18) 3281.1566
Estado de conservação dos materiais: bom
Qtd.
Especificação do Material
Patrimônio
03
02
08
Mesas escrivaninhas
Mesas escrivaninhas 3 gavetas
Cadeiras giratória
2014.333.0003461
2014.333.0003462 2014.333.0003466
2014.333.0003464
2014.333.0003465
2014.333.0003032
2014.333.0003081
2014.333.0003035
2014.333.0003025
2014.333.0003028
2014.333.0003019
2014.333.0003024
2014.333.0003033
Processo SEGOV-PRC-2022/01712
Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio
Endereço: Travessa Dr. Nilmo José Sírio, 59 – Centro - Santo Anastácio – S.P
Telefone: (18) 3256.8000
Estado de conservação do material: bom
Qtd.
Especificação do Material
Patrimônio
01
Micro master D570- Monitor - Teclado - mouse – estabilizador
2018.333.0000563
2018.333.0000565
2018.333.0000567
2018.333.0000568
Processo SEGOV-PRC-2022/01713
Diretoria de Ensino Leste I
E.E Professor Gabriel Peliciotti
Endereço: Rua Tito Capinam, 57 – Jardim São Carlos – São Paulo – S.P
Telefone (11) 2280.6905
Estado de conservação do material: bom
Qtd.
Especificação do Material
Patrimônio
01
Fogão Industrial 04 bocas
2016.264.0008189
Processo SEGOV-PRC-2022/01727
Diretoria de Ensino de Pirassununga
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 2900 – Centro – Pirassununga – S.P
Telefone para contato (19) 3565.9076
Estado de conservação dos materiais: regular
Qtd.
Especificação do Material
Patrimônio
07
Micro master D570
2018.329.0001970
2018.329.0001955
2018.329.0001938
2018.329.0001971
2018.329.0001964
2018.329.0001954
2018.329.0001967

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão encaminhar as requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, através da plataforma digital do Programa SP Sem Papel, pela sigla "SEGOV-PRC-CMEX", no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;

b) número do processo de arrolamento do material excedente;

c) quantidade, especificação e número de patrimônio dos materiais requisitados;

d) justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos eventualmente não inseridos no Portal SP Sem Papel poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

Os materiais excedentes relacionados se encontram disponíveis para vistoria nos respectivos locais e endereços acima mencionados.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
Rua Ministro Godói, 180 – Perdizes – São Paulo – CEP 05015-000
Fone: (11) 2588-5752 – 2588-5834 – 2588-5749
e-mail: cmexfussp@sp.gov.br

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/01454
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021

Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Fernão.

Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/01454.

Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R$ 23.623,50, sendo R$ 11.159,31 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R$ 12.464,19 de responsabilidade do CONVENENTE.

Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações – 24/05/2022

Concedendo a Autorização a título precário, à Companhia AIX de Participações, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias Piracicaba Panorama S/A - EIXO SP, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

1. Rodovia SP-310: ocupação do km 153,25000 ao km 154,33300, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 1.083,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

2. Rodovia SP-310: ocupação do km 154,33300 ao km 154,33800, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 5,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

3. Rodovia SP-310: ocupação do km 154,33800 ao km 156,20000, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 1.862,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

4. Rodovia SP-310: ocupação do km 156,20000 ao km 156,28700, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 87,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

5. Rodovia SP-310: ocupação do km 156,28700 ao km 156,39100, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 104,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

6. Rodovia SP-310: ocupação do km 156,39100 ao km 156,40000, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 9,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

7. Rodovia SP-310: ocupação do km 156,40000 ao km 157,44400, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 1.044,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

8. Rodovia SP-310: ocupação do km 157,44400 ao km 157,44900, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 5,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

9. Rodovia SP-310: ocupação do km 157,44900 ao km 159,01000, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 1.561,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

10. Rodovia SP-310: ocupação do km 159,01000 ao km 159,08700, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 77,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

11. Rodovia SP-310: ocupação do km 159,08700 ao km 164,69400, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 5.607,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

12. Rodovia SP-310: ocupação do km 164,69400 ao km 164,70200, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 8,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

13. Rodovia SP-310: ocupação do km 164,70200 ao km 165,21300, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 511,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

14. Rodovia SP-310: ocupação do km 165,21300 ao km 165,21700, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 4,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

15. Rodovia SP-310: ocupação do km 165,21700 ao km 166,40000, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 1.183,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

16. Rodovia SP-310: ocupação do km 166,40000 ao km 166,40400, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 4,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

17. Rodovia SP-310: ocupação do km 166,40400 ao km 169,29700, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 2.893,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

18. Rodovia SP-310: ocupação do km 169,29700 ao km 169,32400, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 27,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

19. Rodovia SP-310: ocupação do km 169,32400 ao km 170,69100, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 1.367,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

20. Rodovia SP-310: ocupação do km 170,69100 ao km 170,69900, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 8,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

21. Rodovia SP-310: ocupação do km 170,69900 ao km 174,62300, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 3.924,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

22. Rodovia SP-310: ocupação do km 174,62300 ao km 174,65500, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 32,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

23. Rodovia SP-310: ocupação do km 174,65500 ao km 174,73200, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 77,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);

24. Rodovia SP-310: ocupação do km 174,73200 ao km 174,73900, em OAE, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 7,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm;

25. Rodovia SP-310: ocupação do km 174,73900 ao km 176,56000, subterrânea, longitudinal, no canteiro central, com extensão de 1.821,00 metros, tendo como objeto regularização de rede de fibra óptica em quatro dutos em PEAD Ø 40 mm, via método destrutivo (MD);